



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 148/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2.023**

*"DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA MONITORAR E AVALIAR AS PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CELEBRADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO"*

*WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei;*

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados a Sociedade através de organizações da Sociedade Civil (entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração de Termo de Fomento ou Colaboração;

**CONSIDERANDO** a realização do evento esportivo corrida de rua da 25ª Mini Maratona da Independência/2023, a ser realizada no dia 09-09-2023, conforme a Lei Municipal nº 1.761/2023 de 12-06-2023.

**FAZ SABER:**

**Artigo 1º** - Fica Constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação nos termos dos Artigos 58 a 60 da Lei Federal nº 13.019/2014 de 31-07-2014, para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas no âmbito do Município, que a partir desta data, fica formado pelos seguintes servidores Municipais:

Ordem	Nomes dos Servidores	Vínculo	CPF nº	Membros
1	Thiago Costa Carvalho	Efetivo	042.869.411-08	Titular
2	Lidiane Oliveira Dallabrida	Efetivo	019.813.111-90	Titular
3	Luane Ribeiro Gonçalves	Efetivo	039.021.111-78	Titular

**Artigo 2º** - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação apoiar e acompanhar a execução da parceria abaixo identificada, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e aliar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento expedidos pelo Gestor das parcerias, as quais foram concedidas através das Leis Municipais, com a seguinte Entidade:

**-ROTARY CLUB DE GUIRATINGA – Lei Municipal nº 1.761/2023 - Valor do Repasse - R\$ 18.000,00;**

**§ 1º** - Para fins de Monitoramento e Avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita in loco, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria.

**§ 2** - O Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do objeto levarão em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

**Artigo 3º** - O exercício das funções da Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída pelos Servidores Municipais, dá-se em caráter público e relevante não fazendo jus ao recebimento de vencimentos.

**Artigo 4º** - As despesas com a execução da presente Portaria serão suportadas por Dotações Orçamentárias próprias, consignada no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 5º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Guiratinga(MT), 15 de junho de 2.023

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 0000078/2023

Modalidade Nr.: 0000026/2023

Classificação: Dispensa de licitação para compras e serviços

Data da Adjudicação: 28/06/23

Data da Homologação: 28/06/23

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE GARANTIA PARA O VEÍCULO DE PLACA: RRW-3G00

\*Fornecedores e Itens declarados Vencedores (de. cotação)

5283 - MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS

E ONIBUS EIRELI

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Código	Nome	Unidade de Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
35518	PEÇAS E DIVERSOS	UNIDADE		1,0000	6.616,8700	6.616,87
37413	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE GARANTIA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - REVISÃO RELATIVA A QUILOMETRAGEM ATINGIDA EM VEÍCULO OFICIAL	UNIDADE		1,0000	960,0000	960,00

Total Fornecedor: 7.576,8700

Total Geral: 7.576,8700

GAUCHA DO NORTE, Segunda-feira, 26 de Junho de 2023

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

ATO

DECRETO Nº 055/2.023

De 23 de junho de 2.023

**"Autorizado a interditar o trânsito para veículos e motos no trajeto do percurso da Minimaraton da Independência, a ser realizado no dia 09-09-2023, no horário compreendido das 15:00 horas até às 21:00 horas e dá outras Providências".**

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu artigo 66, VI.

- Considerando o Ofício nº 015/2022/Gestão 2022/2023 do Rotary Club de Guiratinga-MT de 21-06-2023, que solicita a interdição de Ruas e Avenidas no dia 09-09-2023 das 15:00 horas às 21:00 horas para a realização da Minimaraton da Independência;

- Considerando o Anexo I - Mapa do Percurso da 25ª Minimaraton da Independência fornecido pela organizadora do evento.

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica interdito o trânsito para veículos e motos no trajeto do percurso da Minimaraton da Independência, a ser realizado no dia 09-09-2023, no horário compreendido das 15:00 horas até às 21:00 horas, conforme o percurso de Ruas e Avenidas, conforme o Anexo I parte integrante deste Decreto.

**Artigo 2º** - A interdição dos cruzamentos das Ruas e das Avenidas do percurso da organizadora do evento.

**Parágrafo Único** - Após a realização da Minimaraton da Independência será de inteira responsabilidade da organizadora do evento desinterditadas as ruas e avenidas do percurso da Minimaraton.

**Artigo 3º** - Será de responsabilidade da organizadora do evento a solicitação do apoio da Polícia Militar.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 23 de setembro de 2.023

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

### LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2023

O município de GUIRATINGA-MT, através do Diretor do Departamento de Licitação, toma público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO DOCES E ASSEMBLHADOS, PARA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IZOLINA BARRROS DOURADO E PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, TENENTE DANIEL ALUISIO NAZÁRIO, GARÇA BRANCA, SANTO ANTONIO, DOIS IRMÃOS E VALE RICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO., conforme descrição no Anexo x do Edital, a sessão pública acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga no dia 12/07/2023. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail:

licitacaoguiratinga@hotmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertília, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 28/06/2023.

**Jefferson Rodrigues da Silva**  
Diretor do Departamento de Licitação

### PORTARIA

PORTARIA Nº 148/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2.023

"DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA MONITORAR E AVALIAR AS PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CELEBRADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO"

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados a Sociedade através de organizações da Sociedade Civil (entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração de Termo de Fomento ou Colaboração;

**CONSIDERANDO** a realização do evento esportivo corrida de rua da 25ª Mini Maratona da Independência/2023, a ser realizada no dia 09-09-2023, conforme a Lei Municipal nº 1.761/2023 de 12-06-2023.

FAZ SABER:

**Artigo 1º** - Fica Constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação nos termos dos Artigos 58 a 60 da Lei Federal nº 13.019/2014 de 31-07-2014, para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas no âmbito do Município, que a partir desta data, fica formado pelos seguintes servidores Municipais:

Ordem	Nomes dos Servidores	Vínculo	CPF nº	Membros
1	Thiago Costa Carvalho	Efetivo	042.869.411-08	Titular
2	Lidiane Oliveira Dallabrida	Efetivo	019.813.111-90	Titular
3	Luane Ribeiro Gonçalves	Efetivo	039.021.111-78	Titular

**Artigo 2º** - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação apoiar e acompanhar a execução da parceria abaixo identificada, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e aliar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento expedidos pelo Gestor das parcerias, as quais foram concedidas através das Leis Municipais, com a seguinte Entidade:

**-ROTARY CLUB DE GUIRATINGA - Lei Municipal nº 1.761/2023 - Valor do Repasse - R\$ 18.000,00;**

**§ 1º** - Para fins de Monitoramento e Avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita in loco, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria.

**§ 2º** - O Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do objeto levarão em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

**Artigo 3º** - O exercício das funções da Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída pelos Servidores Municipais, dá-se em caráter público e relevante não fazendo jus ao recebimento de vencimentos.

**Artigo 4º** - As despesas com a execução da presente Portaria serão suportadas por Dotações Orçamentárias próprias, consignada no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 5º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Guiratinga(MT), 15 de junho de 2.023

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 149, DE 20 DE JUNHO DE 2023

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

**Considerando**, o edital de prorrogação de prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2.021 do Município de Guiratinga/MT, e publicado no dia 06-12-2022, ano 11, nº 2749, página 35, do Diário Oficial de Contas - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

**Considerando** o Ofício nº 043/2023/DRH/SMA/PMG de 20/06/2023, o qual solicita a prorrogação da Portaria nº 139/2023 de 18/05/2023, da nomeação do senhor **NADSON MACEDO NUNES**, no cargo de Guarda, para substituir o Servidor Marivaldo Prudêncio de Souza, que encontra-se em gozo de férias pelo período de 22/06/2023 a 20/07/2023.

**Considerando** o Deferimento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 20/06/2023, no requerimento de férias do servidor Marivaldo Prudêncio de Souza;

RESOLVE: